



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1039 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JANICELIA ALVES PAZ DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1040 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANA LUIZA GONÇALVES CORREIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1041 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR DELMI JOSÉ DE OLIVEIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE DE AMBIENTES E PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE DE AMBIENTES E PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE DE AMBIENTES E PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO MARANATA LTDA - CNPJ: 27.411.277/0001-63
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE DE AMBIENTES E PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS - CNPJ: 55.580.004/0001-88
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE DE AMBIENTES E PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.906.715/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **JANICELIA ALVES PAZ DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **JANICELIA ALVES PAZ DE SOUZA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 555.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 02/08/2010 à 01/08/2015. O período de gozo da licença é de 03/09/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2024, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro

CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1040, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **ANA LUIZA GONÇALVES CORREIA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **ANA LUIZA GONÇALVES CORREIA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 1317.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 01/02/2016 à 05/09/2022. O período de gozo da licença é de 01/10/2024 a 01/01/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor **DELMÍ JOSÉ DE OLIVEIRA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **DELMÍ JOSÉ DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo Municipal, matrícula n.º 31.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 09/02/2004 à 08/02/2009. O período de gozo da licença é de 01/10/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



01/10/2024, 10:40

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 referente à *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, higiene de ambientes e pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste município*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPERMERCADO MARANATA LTDA - 27.411.277/0001-63

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	100,00	CX	Q Boa	Q Boa	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00	R\$ 9,84
Descrição: ÁGUA SANITARIA 1L 12X1UND.										
1	2	100,00	CX	Q Boa	Q Boa	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	R\$ 37,27	R\$ 3.727,00	R\$ 12,30
Descrição: ÁGUA SANITARIA 5L 3X1UND.										
4	1	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND LAVANDA										
4	2	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND MARINE										
4	3	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND FLORAL										
4	4	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND EUCALIPTO										
4	5	50,00	CX	Veja	Veja	R\$ 99,68	R\$ 4.984,00	R\$ 153,27	R\$ 7.663,50	R\$ 53,59
Descrição: DESIFETANTE 1LT 12X1UND ORIGINAL										
6	1	100,00	FD	Colton	Colton	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00	R\$ 99,95	R\$ 9.995,00	R\$ 48,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60MT FARDO COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES										
6	2	100,00	FD	Colton	Colton	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00	R\$ 57,33	R\$ 5.733,00	R\$ 27,53
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT FARDO COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES										
6	3	100,00	CX	Kitchen	Kitchen	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00	R\$ 73,59	R\$ 7.359,00	R\$ 35,34
Descrição: PAPEL TOALHA 12X1UND 19CM LARGURA X 22CM COMPRIMENTO, CONTENDO 60 TOALHAS										
7	1	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	R\$ 79,16



01/10/2024, 10:40

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND LAVANDA										
7	2	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	R\$ 79,16
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND TOQUE DE MACIEZ										
7	3	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,66	R\$ 4.333,00	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	R\$ 79,17
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND FRUTAS E FLORES										
8	1	50,00	CX	SBP	SBP	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	R\$ 167,26	R\$ 8.363,00	R\$ 81,26
Descrição: INSETCIDA 360ML CAIXA COM 12X1UND AÇÃO TOTAL										
9	1	50,00	CX	Oriental	Oriental	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00	R\$ 87,91	R\$ 4.395,50	R\$ 42,69
Descrição: LIMPADOR MULT USO 2LT CAIXA 6X01UIND										
9	2	50,00	CX	Start	Start	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00	R\$ 20,21
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA 12X1UND										
9	3	50,00	CX	Start	Start	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50	R\$ 57,15	R\$ 2.857,50	R\$ 27,76
Descrição: LIMPA VIDRO 500ML CAIXA 12X1UND										
10	1	100,00	CX	Start	Start	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00	R\$ 74,73	R\$ 7.473,00	R\$ 36,78
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20MM, CAIXA 80X1UND										
10	2	100,00	FD	Start	Start	R\$ 17,06	R\$ 1.706,00	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	R\$ 16,54
Descrição: ESPNJA DE AÇO 45G OU SUPERIOR FARDO 20X1UND										
10	3	50,00	FD	Start	Start	R\$ 18,14	R\$ 907,00	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50	R\$ 17,59
Descrição: FLANELA 38X58CM FARDO COM 12X1UND										
10	4	50,00	FD	Start	Start	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00	R\$ 72,07	R\$ 3.603,50	R\$ 35,47
Descrição: PANO DE CHÃO FARDO 46X7512X1UND										
10	5	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 9,24	R\$ 924,00	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00	R\$ 8,96
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 60CM 1UND										
10	6	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00	R\$ 34,88	R\$ 3.488,00	R\$ 17,16
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 40CM 1UND										
10	7	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00	R\$ 10,49
Descrição: VASSOURA PIASSAVA 1UND										
10	8	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 5,83	R\$ 583,00	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00	R\$ 5,64
Descrição: VASSOURA PELO FINO 1UND										
11	1	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 108,80	R\$ 10.880,00	R\$ 211,67	R\$ 21.167,00	R\$ 102,87
Descrição: SABÃO EM PÓ 800GR 20X1UND EMBALAGEM CAIXA										

01/10/2024, 10:40

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
11	2	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 65,80	R\$ 6.580,00	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	R\$ 62,20
Descrição: SABÃO EM PÓ 400GR 24X1UND EMBALAGEM CAIXA										
11	3	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	R\$ 147,83	R\$ 14.783,00	R\$ 71,85
Descrição: SABÃO EM PÓ 500GR 27X1UND EMABAGEM SACHET										
11	4	100,00	CX	Ypê	Ypê	R\$ 29,71	R\$ 2.971,00	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00	R\$ 28,09
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND CARINHO										
11	5	100,00	CX	Ypê	Ypê	R\$ 29,71	R\$ 2.971,00	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00	R\$ 28,09
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND AMOR										
Subtotal Adjudicado: R\$ 113.200,00								Subtotal Orçado: R\$ 205.155,00	44,8222 %	R\$ 91.955,00

Fornecedor : 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS - 55.580.004/0001-88

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CLEAR										
2	2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. NEUTRO										
2	3	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. MAÇÃ										
2	4	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. LIMÃO										
2	5	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CÔCO										
3	1	50,00	CX	absoluto	absoluto	R\$ 75,63	R\$ 3.781,50	R\$ 94,03	R\$ 4.701,50	R\$ 18,40
Descrição: SABÃO EM BARRA 10X1UND. NEUTRO (PESO MÍNIO DE CADA BARRA 180G)										
3	2	50,00	CX	aguia	aguia	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	R\$ 93,30
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND ERVA DOCE										
3	3	50,00	CX	aguia	aguia	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	R\$ 93,30
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND LAVANDA										



01/10/2024, 10:40

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	1	24,00	CX	lipon	lipon	R\$ 172,50	R\$ 4.140,00	R\$ 277,27	R\$ 6.654,48	R\$ 104,77
Descrição: SODA CAÚSTICA 1KG 12X1UND										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 30.021,50	Subtotal Orçado: R\$ 55.810,98	46,2086 %	R\$ 25.789,48

Fornecedor : M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - 26.906.715/0001-00										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
12	1	200,00	FD	RAVA	RAVA	R\$ 42,76	R\$ 8.552,00	R\$ 82,63	R\$ 16.526,00	R\$ 39,87
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 30LT 25X1UND										
12	2	100,00	FD	FIBRA	FIBRA	R\$ 42,76	R\$ 4.276,00	R\$ 82,63	R\$ 8.263,00	R\$ 39,87
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 50LT 5X1UND										
12	3	100,00	FD	FIBRA	FIBRA	R\$ 74,57	R\$ 7.457,00	R\$ 144,10	R\$ 14.410,00	R\$ 69,53
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 100LT 25X1UND										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 20.285,00	Subtotal Orçado: R\$ 39.199,00	48,2512 %	R\$ 18.914,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 163.506,50	R\$ 300.164,98	45,5277 %	136.658,48

São Félix do Coribe - Bahia, 01 de Outubro de 2024

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



01/10/2024, 10:39

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, higiene de ambientes e pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste município*

Fornecedor : SUPERMERCADO MARANATA LTDA - 27.411.277/0001-63										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	CX	Q Boa	Q Boa	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00	--	R\$ 9,84
Descrição: ÁGUA SANITARIA 1L 12X1UND.										
1	100,00	CX	Q Boa	Q Boa	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	R\$ 37,27	R\$ 3.727,00	--	R\$ 12,30
Descrição: ÁGUA SANITARIA 5L 3X1UND.										
Subtotal Lote R\$ 4.500,00										
4	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	--	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND LAVANDA										
4	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	--	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND MARINE										
4	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	--	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND FLORAL										
4	200,00	CX	UAU	UAU	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	--	R\$ 17,48
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND EUCALIPTO										
4	50,00	CX	Veja	Veja	R\$ 99,68	R\$ 4.984,00	R\$ 153,27	R\$ 7.663,50	--	R\$ 53,59
Descrição: DESIFETANTE 1LT 12X1UND ORIGINAL										
Subtotal Lote R\$ 31.000,00										
6	100,00	FD	Colton	Colton	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00	R\$ 99,95	R\$ 9.995,00	--	R\$ 48,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60MT FARDO COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES										
					Subtotal Adjudicado R\$ 113.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 205.155,00		44,8222 %	R\$ 91.955,00

01/10/2024, 10:39

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	100,00	FD	Colton	Colton	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00	R\$ 57,33	R\$ 5.733,00	--	R\$ 27,53
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT FARDO COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES										
6	100,00	CX	Kitchen	Kitchen	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00	R\$ 73,59	R\$ 7.359,00	--	R\$ 35,34
Descrição: PAPEL TOALHA 12X1UND 19CM LARGURA X 22CM COMPRIMENTO, CONTENDO 60 TOALHAS										
Subtotal Lote R\$ 12.000,00										
7	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	--	R\$ 79,16
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND LAVANDA										
7	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,67	R\$ 4.333,50	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	--	R\$ 79,16
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND TOQUE DE MACIEZ										
7	50,00	CX	Air Wick	Air Wick	R\$ 86,66	R\$ 4.333,00	R\$ 165,83	R\$ 8.291,50	--	R\$ 79,17
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND FRUTAS E FLORES										
Subtotal Lote R\$ 13.000,00										
8	50,00	CX	SBP	SBP	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	R\$ 167,26	R\$ 8.363,00	--	R\$ 81,26
Descrição: INSETCIDA 360ML CAIXA COM 12X1UND AÇÃO TOTAL										
Subtotal Lote R\$ 4.300,00										
9	50,00	CX	Oriental	Oriental	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00	R\$ 87,91	R\$ 4.395,50	--	R\$ 42,69
Descrição: LIMPADOR MULT USO 2LT CAIXA 6X01UIND										
9	50,00	CX	Start	Start	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00	--	R\$ 20,21
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA 12X1UND										
9	50,00	CX	Start	Start	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50	R\$ 57,15	R\$ 2.857,50	--	R\$ 27,76
Descrição: LIMPA VIDRO 500ML CAIXA 12X1UND										
Subtotal Lote R\$ 4.800,00										
10	100,00	CX	Start	Start	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00	R\$ 74,73	R\$ 7.473,00	--	R\$ 36,78
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20MM, CAIXA 80X1UND										
10	100,00	FD	Start	Start	R\$ 17,06	R\$ 1.706,00	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	--	R\$ 16,54
Descrição: ESPNJA DE AÇO 45G OU SUPERIOR FARDO 20X1UND										
10	50,00	FD	Start	Start	R\$ 18,14	R\$ 907,00	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50	--	R\$ 17,59
Descrição: FLANELA 38X58CM FARDO COM 12X1UND										
10	50,00	FD	Start	Start	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00	R\$ 72,07	R\$ 3.603,50	--	R\$ 35,47
Descrição: PANO DE CHÃO FARDO 46X7512X1UND										
Subtotal Adjudicado R\$ 113.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 205.155,00		44,8222 %	R\$ 91.955,00



01/10/2024, 10:39

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 9,24	R\$ 924,00	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00	--	R\$ 8,96
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 60CM 1UND										
10	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00	R\$ 34,88	R\$ 3.488,00	--	R\$ 17,16
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 40CM 1UND										
10	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00	--	R\$ 10,49
Descrição: VASSOURA PIASSAVA 1UND										
10	100,00	UNID	Noviça	Noviça	R\$ 5,83	R\$ 583,00	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00	--	R\$ 5,64
Descrição: VASSOURA PELO FINO 1UND										
Subtotal Lote R\$ 12.600,00										
11	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 108,80	R\$ 10.880,00	R\$ 211,67	R\$ 21.167,00	--	R\$ 102,87
Descrição: SABÃO EM PÓ 800GR 20X1UND EMBALAGEM CAIXA										
11	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 65,80	R\$ 6.580,00	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00	--	R\$ 62,20
Descrição: SABÃO EM PÓ 400GR 24X1UND EMBALAGEM CAIXA										
11	100,00	CX	Ace	Ace	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	R\$ 147,83	R\$ 14.783,00	--	R\$ 71,85
Descrição: SABÃO EM PÓ 500GR 27X1UND EMABAGEM SACHET										
11	100,00	CX	Ypê	Ypê	R\$ 29,71	R\$ 2.971,00	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00	--	R\$ 28,09
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND CARINHO										
11	100,00	CX	Ypê	Ypê	R\$ 29,71	R\$ 2.971,00	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00	--	R\$ 28,09
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND AMOR										
Subtotal Lote R\$ 31.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 113.200,00							Subtotal Orçado: R\$ 205.155,00		44,8222 %	R\$ 91.955,00

Fornecedor : 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS - 55.580.004/0001-88

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	--	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CLEAR										
Subtotal Adjudicado R\$ 30.021,50							Subtotal Orçado: R\$ 55.810,98		46,2086 %	R\$ 25.789,48

01/10/2024, 10:39

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	--	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. NEUTRO										
2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	--	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. MAÇÃ										
2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	--	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. LIMÃO										
2	100,00	CX	zab	zab	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00	--	R\$ 26,05
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CÔCO										
Subtotal Lote R\$ 16.850,00										
3	50,00	CX	absoluto	absoluto	R\$ 75,63	R\$ 3.781,50	R\$ 94,03	R\$ 4.701,50	--	R\$ 18,40
Descrição: SABÃO EM BARRA 10X1UND. NEUTRO (PESO MÍNIO DE CADA BARRA 180G)										
3	50,00	CX	aguia	aguia	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	--	R\$ 93,30
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND ERVA DOCE										
3	50,00	CX	aguia	aguia	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	--	R\$ 93,30
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND LAVANDA										
Subtotal Lote R\$ 9.031,50										
5	24,00	CX	lipon	lipon	R\$ 172,50	R\$ 4.140,00	R\$ 277,27	R\$ 6.654,48	--	R\$ 104,77
Descrição: SODA CAÚSTICA 1KG 12X1UND										
Subtotal Lote R\$ 4.140,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 30.021,50							Subtotal Orçado: R\$ 55.810,98		46,2086 %	R\$ 25.789,48

Fornecedor : M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - 26.906.715/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	200,00	FD	RAVA	RAVA	R\$ 42,76	R\$ 8.552,00	R\$ 82,63	R\$ 16.526,00	--	R\$ 39,87
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 30LT 25X1UND										
12	100,00	FD	FIBRA	FIBRA	R\$ 42,76	R\$ 4.276,00	R\$ 82,63	R\$ 8.263,00	--	R\$ 39,87
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 50LT 5X1UND										
Subtotal Adjudicado R\$ 20.285,00							Subtotal Orçado: R\$ 39.199,00		48,2512 %	R\$ 18.914,00

01/10/2024, 10:39

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	100,00	FD	FIBRA	FIBRA	R\$ 74,57	R\$ 7.457,00	R\$ 144,10	R\$ 14.410,00	--	R\$ 69,53
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 100LT 25X1UND										
Subtotal Lote R\$ 20.285,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 20.285,00							Subtotal Orçado: R\$ 39.199,00		48,2512 %	R\$ 18.914,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 163.506,50	R\$ 300.164,98	45,5277 %	136.658,48

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Coribe-BA , 01 de Outubro de 2024

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
026/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024



No dia 01 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP – São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **Jutai Eudes Ribeiro Ferreira**, portador do CPF n.º **78261449572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPERMERCADO MARANATA LTDA **CNPJ:** 27.411.277/0001-63

Representante: LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Telefone: (77) 9175-1818

Email: supermercadomaranata@outlook.com.br

Endereço: AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 712 - CENTRO, São Félix do Coribe - BA - 47665-000

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Q Boa	Modelo: Q Boa	Preço Unitário: R\$ 20,03	Valor Total: R\$2.003,00
Descrição: ÁGUA SANITARIA 1L 12X1UND.						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Q Boa	Modelo: Q Boa	Preço Unitário: R\$ 24,97	Valor Total: R\$2.497,00
Descrição: ÁGUA SANITARIA 5L 3X1UND.						
Lote: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: UAU	Modelo: UAU	Preço Unitário: R\$ 32,52	Valor Total: R\$6.504,00
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND LAVANDA						
Lote: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: UAU	Modelo: UAU	Preço Unitário: R\$ 32,52	Valor Total: R\$6.504,00
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND MARINE						
Lote: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: UAU	Modelo: UAU	Preço Unitário: R\$ 32,52	Valor Total: R\$6.504,00
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND FLORAL						
Lote: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: UAU	Modelo: UAU	Preço Unitário: R\$ 32,52	Valor Total: R\$6.504,00
Descrição: DESIFETANTE 2LT 6X1UND EUCALIPTO						
Lote: 4	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Veja	Modelo: Veja	Preço Unitário: R\$ 99,68	Valor Total: R\$4.984,00
Descrição: DESIFETANTE 1LT 12X1UND ORIGINAL						
Lote: 6	Quantidade: 100,00	Unidade: FD	Marca: Colton	Modelo: Colton	Preço Unitário: R\$ 51,95	Valor Total: R\$5.195,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60MT FARDOS COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES						
Lote: 6	Quantidade: 100,00	Unidade: FD	Marca: Colton	Modelo: Colton	Preço Unitário: R\$ 29,80	Valor Total: R\$2.980,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT FARDOS COM 16 PCT DE 4X1 FOLHA SIMPLES						
Lote: 6	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Kitchen	Modelo: Kitchen	Preço Unitário: R\$ 38,25	Valor Total: R\$3.825,00
Total: R\$ 113.200,00						



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PAPEL TOALHA 12X1UND 19CM LARGURA X 22CM COMPRIMENTO, CONTENDO 60 TOALHAS						
Lote: 7	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Air Wick	Modelo: Air Wick	Preço Unitário: R\$ 86,67	Valor Total: R\$4.333,50
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND LAVANDA						
Lote: 7	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Air Wick	Modelo: Air Wick	Preço Unitário: R\$ 86,67	Valor Total: R\$4.333,50
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND TOQUE DE MACIEZ						
Lote: 7	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Air Wick	Modelo: Air Wick	Preço Unitário: R\$ 86,66	Valor Total: R\$4.333,00
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML CAIXA 12X1UND FRUTAS E FLORES						
Lote: 8	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: SBP	Modelo: SBP	Preço Unitário: R\$ 86,00	Valor Total: R\$4.300,00
Descrição: INSETCIDA 360ML CAIXA COM 12X1UND AÇÃO TOTAL						
Lote: 9	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Oriental	Modelo: Oriental	Preço Unitário: R\$ 45,22	Valor Total: R\$2.261,00
Descrição: LIMPADOR MULT USO 2LT CAIXA 6X01UIND						
Lote: 9	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 21,39	Valor Total: R\$1.069,50
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA 12X1UND						
Lote: 9	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 29,39	Valor Total: R\$1.469,50
Descrição: LIMPA VIDRO 500ML CAIXA 12X1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 37,95	Valor Total: R\$3.795,00
Descrição: ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DIMENSÕES MÍNIMAS 110X75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20MM, CAIXA 80X1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: FD	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 17,06	Valor Total: R\$1.706,00
Descrição: ESPNJA DE AÇO 45G OU SUPERIOR FARDO 20X1UND						
Lote: 10	Quantidade: 50,00	Unidade: FD	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 18,14	Valor Total: R\$907,00
Descrição: FLANELA 38X58CM FARDO COM 12X1UND						
Lote: 10	Quantidade: 50,00	Unidade: FD	Marca: Start	Modelo: Start	Preço Unitário: R\$ 36,60	Valor Total: R\$1.830,00
Descrição: PANO DE CHÃO FARDO 46X7512X1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: Noviça	Modelo: Noviça	Preço Unitário: R\$ 9,24	Valor Total: R\$924,00
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 60CM 1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: Noviça	Modelo: Noviça	Preço Unitário: R\$ 17,72	Valor Total: R\$1.772,00
Descrição: RODO REFORÇADO ALUMÍNIO 40CM 1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: Noviça	Modelo: Noviça	Preço Unitário: R\$ 10,83	Valor Total: R\$1.083,00
Descrição: VASSOURA PIASSAVA 1UND						
Lote: 10	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: Noviça	Modelo: Noviça	Preço Unitário: R\$ 5,83	Valor Total: R\$583,00
Descrição: VASSOURA PELO FINO 1UND						
						Total: R\$ 113.200,00

01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 11	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Ace	Modelo: Ace	Preço Unitário: R\$ 108,80	Valor Total: R\$10.880,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 800GR 20X1UND EMBALAGEM CAIXA						
Lote: 11	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Ace	Modelo: Ace	Preço Unitário: R\$ 65,80	Valor Total: R\$6.580,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 400GR 24X1UND EMBALAGEM CAIXA						
Lote: 11	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Ace	Modelo: Ace	Preço Unitário: R\$ 75,98	Valor Total: R\$7.598,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 500GR 27X1UND EMABAGEM SACHET						
Lote: 11	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Ypê	Modelo: Ypê	Preço Unitário: R\$ 29,71	Valor Total: R\$2.971,00
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND CARINHO						
Lote: 11	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: Ypê	Modelo: Ypê	Preço Unitário: R\$ 29,71	Valor Total: R\$2.971,00
Descrição: AMACIANTE 2LT 6X1UND AMOR						
						Total: R\$ 113.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01/10/2025 , a contar do dia 01/10/2024 .

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, higiene de ambientes e pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste município.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto



01/10/2024, 11:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
78261449572

Dados: 01/10/2024 11:10:26

SUPERMERCADO MARANATA LTDA
27.411.277/0001-63

Assinado de forma digital por:
LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
20755252500

Dados: 01/10/2024 10:55:49



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024



No dia 01 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP – São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **Jutai Eudes Ribeiro Ferreira**, portador do CPF n.º **78261449572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS **CNPJ:** 55.580.004/0001-88

Representante: THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS

Telefone: (77) 8846-7236

Email: tfcomercio24@gmail.com

Endereço: 11 R ADEVALDO ALVES DE ARAUJO, 181 - ARAUJO, Guanambi - BA - 46430-000

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: zab	Modelo: zab	Preço Unitário: R\$ 33,70	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CLEAR						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: zab	Modelo: zab	Preço Unitário: R\$ 33,70	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. NEUTRO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: zab	Modelo: zab	Preço Unitário: R\$ 33,70	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. MAÇÃ						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: zab	Modelo: zab	Preço Unitário: R\$ 33,70	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. LIMÃO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Marca: zab	Modelo: zab	Preço Unitário: R\$ 33,70	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: DETERGENTE 500ML 24X1UND. CÔCO						
Lote: 3	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: absoluto	Modelo: absoluto	Preço Unitário: R\$ 75,63	Valor Total: R\$3.781,50
Descrição: SABÃO EM BARRA 10X1UND. NEUTRO (PESO MÍNIO DE CADA BARRA 180G)						
Lote: 3	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: aguia	Modelo: aguia	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$2.625,00
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND ERVA DOCE						
Lote: 3	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: aguia	Modelo: aguia	Preço Unitário: R\$ 52,50	Valor Total: R\$2.625,00
Descrição: SABONETE LIQUIDO 2LT 6X1UND LAVANDA						
Lote: 5	Quantidade: 24,00	Unidade: CX	Marca: lipon	Modelo: lipon	Preço Unitário: R\$ 172,50	Valor Total: R\$4.140,00
Descrição: SODA CAÚSTICA 1KG 12X1UND						
						Total: R\$ 30.021,50



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/10/2025**, a contar do dia **01/10/2024**.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, higiene de ambientes e pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste município.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

55.580.004 THIAGO FERNANDES
PATEZ DOS SANTOS
55.580.004/0001-88

Assinado de forma digital por:
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
78261449572
Dados: 01/10/2024 11:10:19

Assinado de forma digital por:
THIAGO FERNANDES PATEZ DOS
SANTOS
05433803511
Dados: 01/10/2024 11:05:54



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
028/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024



No dia 01 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP – São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **Jutai Eudes Ribeiro Ferreira**, portador do CPF n.º **78261449572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 26.906.715/0001-00

Representante: matheus oliveira sousa

Telefone: (77) 9993-7049

Email: carlasyarasp@hotmail.com

Endereço: RUA JJ SEABRA, 23 - CENTRO, Ibotirama - BA - 47520-000

Lote: 12	Quantidade: 200,00	Unidade: FD	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	Preço Unitário: R\$ 42,76	Valor Total: R\$8.552,00
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 30LT 25X1UND						
Lote: 12	Quantidade: 100,00	Unidade: FD	Marca: FIBRA	Modelo: FIBRA	Preço Unitário: R\$ 42,76	Valor Total: R\$4.276,00
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 50LT 5X1UND						
Lote: 12	Quantidade: 100,00	Unidade: FD	Marca: FIBRA	Modelo: FIBRA	Preço Unitário: R\$ 74,57	Valor Total: R\$7.457,00
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO 100LT 25X1UND						
						Total: R\$ 20.285,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/10/2025**, a contar do dia **01/10/2024**.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, higiene de ambientes e pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste município.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



01/10/2024, 11:11

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
78261449572

Dados: 01/10/2024 11:10:11

M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL
LTDA
26.906.715/0001-00

Assinado de forma digital por:
matheus oliveira sousa
07068876544

Dados: 01/10/2024 10:54:48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/811B-67DD-3F6B-B27E-1FDC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 811B-67DD-3F6B-B27E-1FDC



Hash do Documento

3be8dca5b90b2dde4ac87c4304a862c5196db097fcf888e58a43b8808ded0fcd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 13:45 UTC-03:00